

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da reunião da CEAP com as CEAPs Regionais e a alteração da data da 11ª Reunião Ordinária da CEAP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que se trata de processo referente à Reunião da CEAP do Confea com as CEAP's Regionais a ser realizada em 6 de dezembro de 2013;

Considerando que a reunião foi aprovada pela Decisão nº PL-1483/2013;

Considerando que essa reunião será realizada após a reunião ordinária da CEAP a ser realizada de 3 a 5 de dezembro;

Considerando que, reanalisando o caso, entendeu-se como mais produtivo alterar a data da reunião com as CEAP's para uma data antes do encerramento da reunião ordinária da CEAP;

Considerando que, dessa forma, algum encaminhamento pertinente proveniente da reunião com as CEAP's poderia ainda ser deliberado pela CEAP do Confea na reunião ordinária;

Considerando a Deliberação nº 743/2013-CEAP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da Reunião da CEAP do Confea com as CEAP's Regionais de 6 para 3 de dezembro;

Art. 2º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da 11ª Reunião Ordinária da CEAP de 3 a 5 de dezembro para 2, 4 e 5 de dezembro de 2013;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 19 de novembro de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente



Cx. Postal - SAF

De: Cx. Postal - CEAP
Enviado em: quinta-feira, 14 de novembro de 2013 15:39
Para: Cx. Postal - SAF
Assunto: Portaria ad referendum
Anexos: XXX_prt_Ad-referedum PL 2235 2013.doc

Boa tarde,

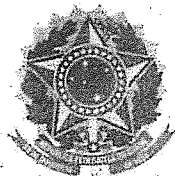
Enviamos o arquivo para providências de numeração, visto e encaminhamento à PROJ. O processo 2235/2013 encontra-se na Presidência

Eng. Civ. Fabio Henrique Giotto Merlo
Assistente da Ceap

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Edifício Confea
70740-541 - Brasília - DF
Telefone: +55 61 2105-3712
E-mail: ceap@confea.org.br Site: www.confea.org.br



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº XXX, DE XX DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da reunião da CEAP com as CEAPs Regionais e a alteração da data da 11ª Reunião Ordinária da CEAP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que se trata de processo referente à Reunião da CEAP do Confea com as CEAP's Regionais a ser realizada em 6 de dezembro de 2013;

Considerando que a reunião foi aprovada pela Decisão nº PL-1483/2013;

Considerando que essa reunião será realizada após a reunião ordinária da CEAP a ser realizada de 3 a 5 de dezembro;

Considerando que, reanalisando o caso, entendeu-se como mais produtivo alterar a data da reunião com as CEAP's para uma data antes do encerramento da reunião ordinária da CEAP;

Considerando que, dessa forma, algum encaminhamento pertinente proveniente da reunião com as CEAP's poderia ainda ser deliberado pela CEAP do Confea na reunião ordinária;

Considerando a Deliberação nº 743/2013-CEAP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da Reunião da CEAP do Confea com as CEAP's Regionais de 6 para 3 de dezembro;

Art. 2º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da 11ª Reunião Ordinária da CEAP de 3 a 5 de dezembro para 2, 4 e 5 de dezembro de 2013;

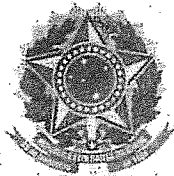
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), X de novembro de 2013.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

De acordo
J. T. da Silva
BSB 13/11/2013
Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente
RN 28012100-8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº XXX, DE XX DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da reunião da CEAP com as CEAPs Regionais e a alteração da data da 11ª Reunião Ordinária da CEAP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que se trata de processo referente à Reunião da CEAP do Confea com as CEAP's Regionais a ser realizada em 6 de dezembro de 2013;

Considerando que a reunião foi aprovada pela Decisão nº PL-1483/2013;

Considerando que essa reunião será realizada após a reunião ordinária da CEAP a ser realizada de 3 a 5 de dezembro;

Considerando que, reanalisando o caso, entendeu-se como mais produtivo alterar a data da reunião com as CEAP's para uma data antes do encerramento da reunião ordinária da CEAP;

Considerando que, dessa forma, algum encaminhamento pertinente proveniente da reunião com as CEAP's poderia ainda ser deliberado pela CEAP do Confea na reunião ordinária;

Considerando a Deliberação nº 743/2013-CEAP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da Reunião da CEAP do Confea com as CEAP's Regionais de 6 para 3 de dezembro;

Art. 2º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a alteração da data da 11ª Reunião Ordinária da CEAP de 3 a 5 de dezembro para 2, 4 e 5 de dezembro de 2013;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2013.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

De acordo
J. Tadeu
BSB 13/11/2013
Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente
RN 28012160-8